



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.297, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 406.964,84.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de 406.964,84 (quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12011-006	Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia Digital		
0645 33123 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	5.102,39
0646 33123 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	1.015,80
0647 33123 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.819,31
12.361.12011-007	Construção de Centro de Educação Infantil		
0648 33124 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	26.606,96
0649 33124 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	73.693,45
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10011-012	Reforma e Ampliação do Centro de Saúde		
0905 33347 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.365,93
0906 33347 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	24.954,25
0906 03000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	7.722,52
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte		
0907 33348 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	723,93
0907 03000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	35.191,04
17.512.10021-014	Sistema de Abastecimento de Água		
1200 03000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

26.153.26011-034	Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros	
1435 33799 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 127.899,26
1436 03000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18011-039	Parque Ambiental	
1585 03000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 80.870,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Exercício de 2010, conforme segue:

Recursos Livres (03000)	R\$ 134.783,56
Recursos Ministério Ciência e Tecnologia (33123)	R\$ 11.937,50
Recursos Ministério da Educação (33124)	R\$ 100.300,41
Recursos Ministério da Saúde (33347)	R\$ 31.320,18
Recursos Ministério da Saúde (33348)	R\$ 723,93
Recursos Ministério da Integração Nacional (33799)	R\$ 127.899,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 1º de março de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO